



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 87 • São Paulo, sábado, 12 de maio de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Educação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO CGRH Nº 04, DE 11/05/2018.

CONCURSO DE REMOÇÃO - CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO 2018

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÕES E RELAÇÃO DE VAGAS

O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, com fundamento no Decreto nº 55.143, publicado no DOE de 11 de dezembro de 2009 alterado pelo Decreto nº 60.649/2014 e na Resolução SE nº 95, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2009, torna pública a abertura de inscrições, a relação de vagas e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico/2018 para os Cargos de Supervisor de Ensino e Diretor de Escola.

Fica vedada a inscrição para o concurso em questão, de integrante da classe que se encontre na condição de readaptado ou, por união de cônjuges, de candidato que tenha se removido nesta modalidade, antes de transcorridos 5 (cinco) anos, salvo se o cônjuge for removido "Ex - Officio", ou tiver provido novo cargo em outro município.

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição.

Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

I - Das Inscrições

1. A inscrição será recebida, somente via Internet, através do PortalNet no período de 14/05 a 18/05/2018, iniciando-se às 9h do dia 14/05/2018 e encerrando-se às 23h59 do dia 18/05/2018, horário de Brasília.

1.1 Serão utilizados para inscrição, os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Educação;

1.2 O tempo de efetivo exercício no cargo / função, prestado até 30/06/2017 será obtido junto ao cadastro funcional e de frequência, estando o candidato isento da apresentação de qualquer documento;

1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o PortalNet, através do endereço: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, no link pertinente ao evento e seguir as instruções ali contidas;

1.4 O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do PortalNet, deverá clicar em "Manual Para Acesso ao Sistema" e seguir as respectivas orientações.

2. No período acima determinado, o candidato que se inscrever por União de Cônjuges e/ou possuir Títulos, deverá entregar ao superior imediato os documentos de UC (Atestado original e xerocópia da Certidão de Casamento / Escritura Pública de convivência marital), bem como cópias reprográficas de títulos (Diploma Doutorado/Mestrado, Certificado Especialização/ Aperfeiçoamento), para fins de classificação, conforme determina o artigo 5º do Decreto 55.143/2009.

3. O candidato deverá indicar:

3.1 Modalidade da inscrição: Remoção ou Remoção/Reserva (exclusivamente adido).

3.2 Tipo de inscrição: Títulos ou União de Cônjuges.

3.2.1 O candidato inscrito por União de Cônjuges concorrerá também por Títulos.

4. Os dados pessoais, funcionais do candidato, contidos no "Requerimento de Inscrição", permanecerão inalterados.

4.1 Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos previamente preenchidos somente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o superior imediato;

4.2 Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção e encaminhar, somente via Internet, no período determinado para RECONSIDERAÇÃO, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações.

4.3 De acordo com o Parecer PA nº 54/2012 e Comunicado CGRH nº 7/2013, os candidatos que apresentarem Declaração de União Estável Homo afetiva, expedida pelo cartório, farão jus a concorrer na modalidade União de Cônjuge.

II - Das Vagas

As Vagas Iniciais retratam a situação existente nas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino - data base 07/04/2018 - parte integrante deste Comunicado, também disponíveis para consulta no site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br, bem como no site da Secretaria de Estado da Educação: www.educacao.sp.gov.br, na seguinte ordem:

1. Código/Nome da Diretoria de Ensino/n.º vagas.

- O candidato terá disponível na página de inscrição, a opção "Consulta de Vagas - Candidato", no qual poderá consultar as vagas disponíveis.

III - Das Indicações

1. O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

2. Na página de "Indicações", o candidato selecionará as unidades, para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, fazendo constar:

2.1 Ordem geral de preferência;

2.2 Unidade Escolar quando se tratar de Diretor de Escola

2.3 Diretoria de Ensino quando se tratar de Supervisor de Ensino

Obs. -De acordo com Decreto nº 60.649/2014, para fins de inscrição por União de Cônjuges de Supervisor de Ensino, poderá ser considerado, como sede da unidade ou órgão de classificação do cônjuge, qualquer município pertencente à circunscrição

da Diretoria de Ensino indicada, situação esta que será avaliada na ocasião de análise dos documentos apresentados pela CGRH.

Contudo, para fins de sistema, no requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar a Diretoria de Ensino da qual o município de classificação do cônjuge esteja subordinado.

A veracidade da subordinação do município à Diretoria pleiteada será analisada pelo CEMOV manualmente, mediante documentação comprobatória.

3. Quando inscrito por UC para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, obrigatoriamente, nas quadriculas correspondentes, todas as Diretorias de Ensino em ordem de preferência, utilizando os códigos a seguir: 01-Norte 1 / 02-Centro / 04-Norte 2 / 05-Leste 5 / 07-Leste 1/ 08-Leste 4 / 10-Leste 2 / 11-Leste 3 / 12-Centro Oeste / 14-Sul 2 / 16-Centro Sul / 17-Sul 1 / 18-Sul 3.

4. A CONFIRMAÇÃO da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

5. Ao "CONFIRMAR" e ENCAMINHAR a indicação de Diretorias, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

6. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

7. Os candidatos, ao indicarem uma vaga, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma unidade escolar.

8. Caso o cargo de Diretor de Escola seja removido para mesma unidade escolar onde possui cargo docente, em situação de afastamento, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015, a permanência dos dois cargos na mesma Unidade Escolar será válida enquanto perdurar o afastamento.

IV - Dos Títulos

1. O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.

2. Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência da Secretaria da Educação:

2.1 Para pontuação dos títulos, Tempo de Serviço - data base 30/06/2017

2.1.1 como titular de Cargo, objeto de inscrição;

2.1.2 como titular de Cargo, na atual unidade de classificação;

2.1.3 como designado em cargo objeto de inscrição, anteriormente ao ingresso.

2.2 Para fins de Desempate:

2.2.1 tempo de serviço no Magistério Oficial da SE - Data-base 30/06/2017

2.2.2 número de filhos;

2.2.4 maior idade.

3. Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato, para comprovação, os títulos que possuir: Doutorado, Mestrado, Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h), os quais serão computados nos termos do Decreto nº 60.649/2014.

3.1 Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada, a inclusão de dependentes no cadastro funcional: Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para Imposto de Renda.

V - Das Disposições Finais

1. Ao transmitir o requerimento de inscrição e o documento de Indicações, o protocolo de inscrição poderá ser gerado, devendo o candidato providenciar a impressão do mesmo.

2. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais surgirão em decorrência das vagas pertencentes aos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

3. Ao preencher a "PÁGINA DE INDICAÇÕES", o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização das Diretorias no caso de Supervisores de Ensino ou unidades escolares indicadas para Diretores de Escola, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações de indicações.

4. Candidato que no período de inscrição, compreendido entre 14/05 a 18/05/2018, não proceder à indicação de pelo menos uma Diretoria, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por união de cônjuges.

5. A documentação a ser entregue pelo candidato ao superior imediato no período de 14/05 a 18/05/2018, deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara, permanecendo arquivado no Posto de Inscrição, no caso Diretoria de Ensino de classificação do candidato para análise e avaliação.

6. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

7. A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, por competência do Órgão Setorial de Recursos Humanos/SE.

8. Da classificação caberá reconsideração dirigida ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da classificação.

9. O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.

10. Segue abaixo a relação de vagas iniciais a serem oferecidas.

VAGAS EM DIRETORIAS DE ENSINO(SUPERVISOR)

CODIGO	NOME DA DIRETORIA	
999012	REGIAO CENTRO	9
999001	REGIAO CENTRO OESTE	7
999017	REGIAO CENTRO SUL	12
999010	REGIAO LESTE 1	12
999008	REGIAO LESTE 2	9
999005	REGIAO LESTE 3	9
999011	REGIAO LESTE 4	2
999007	REGIAO LESTE 5	7
999002	REGIAO NORTE 1	18
999016	REGIAO NORTE 2	13
999014	REGIAO SUL 1	13
999004	REGIAO SUL 2	16
999018	REGIAO SUL 3	16
999019	REGIAO CAIEIRAS	8
999035	REGIAO CARAPICUIBA	3
999034	REGIAO DIADEMA	12
999024	REGIAO GUARULHOS NORTE	7
999032	REGIAO GUARULHOS SUL	4
999026	REGIAO ITAPEÇERICA DA SERRA	10
999029	REGIAO ITAPEVI	4
999033	REGIAO ITAQUAQUECETUBA	9
999120	REGIAO MALIA	3
999021	REGIAO MOGI DAS CRUZES	11
999023	REGIAO OSASCO	5
999025	REGIAO SANTO ANDRE	5
999022	REGIAO SAO BERNARDO DO CAMPO	7
999020	REGIAO SUZANO	6
999129	REGIAO TABOAO DA SERRA	7
999053	REGIAO ADAMANTINA	1
999073	REGIAO AMERICANA	4
999079	REGIAO ANDRADINA	1
999071	REGIAO APIAI	3
999095	REGIAO ARACATUBA	2
999064	REGIAO ARARAQUARA	1
999123	REGIAO ASSIS	1
999082	REGIAO AVARE	2
999085	REGIAO BARRETOS	3
999126	REGIAO BAURUI	1
999044	REGIAO BIRIGUI	1
999099	REGIAO BOTUCATU	4
999041	REGIAO BRAGANCA PAULISTA	6
999089	REGIAO CAMPINAS LESTE	4
999050	REGIAO CAMPINAS OESTE	11
999063	REGIAO CAPIVARI	4
999048	REGIAO CARAGUATUBA	5
999118	REGIAO CATANDUVA	1
999076	REGIAO FERNANDOPOLIS	3
999112	REGIAO FRANCA	5
999097	REGIAO GUARATINGUETA	5
999049	REGIAO ITAPETININGA	1
999059	REGIAO ITAPEVA	1
999087	REGIAO ITARARE	1
999136	REGIAO ITU	1
999117	REGIAO JABOTICABAL	4
999110	REGIAO JACAREI	5
999109	REGIAO JALES	1
999067	REGIAO JAU	3
999038	REGIAO JOSE BONIFACIO	3
999051	REGIAO JUNDIAI	6
999142	REGIAO LIMEIRA	3
999105	REGIAO LINS	3
999080	REGIAO MARILIA	1
999056	REGIAO MIRACATU	4
999054	REGIAO MIRANTE DO PARANAPANEMA	5
999052	REGIAO MOGI MIRIM	9
999045	REGIAO QUIRINHOS	1
000000	REGIAO PENAPOLIS	1
999047	REGIAO PINDAMONHANGABA	3
999075	REGIAO PIRACICABA	2
999086	REGIAO PIRAJUI	2
999046	REGIAO PIRASSUNUNGA	1
999039	REGIAO PRESIDENTE PRUDENTE	3
999096	REGIAO REGISTRO	1
999125	REGIAO RIBEIRAO PRETO	6
999081	REGIAO SANTO ANASTACIO	1
999102	REGIAO SANTOS	17
999065	REGIAO SAO CARLOS	1
999088	REGIAO SAO JOAO DA BOA VISTA	6
999113	REGIAO SAO JOAQUIM DA BARRA	2
999078	REGIAO SAO JOSE DO RIO PRETO	3
999098	REGIAO SAO JOSE DOS CAMPOS	8
999060	REGIAO SAO ROQUE	4
999057	REGIAO SAO VICENTE	11
999066	REGIAO SERTAOZINHO	5
999146	REGIAO SOROCABA	5
999083	REGIAO SUMARE	7
999043	REGIAO TAQUARITINGA	3
999070	REGIAO TAUBATE	2
999115	REGIAO TUPA	1
999036	REGIAO VOTORANTIM	1
999069	REGIAO VOTUPORANGA	1

VAGAS EM UNIDADES REGULARES - DIRETOR DE ESCOLA

ORDEM	COORD/DE/MUNICIPIO/CODIGO DA UNIDADE	MUNICIPIO : SAO PAULO
D.E.:	REGIAO CENTRO	
000309	EE BENEDITO TOLOSA PROFESSOR	-
000310	EE ARY BARROSO	-
000322	EE PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAPTAO	-
000334	EE MANUEL DA NOBREGA PADRE	-
000358	EE MATILDE MACEDO SOARES	-
000383	EE ANTOINE DE SAINT EXUPERY	1
000437	EE ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA	-
000449	EE TAJUNAY VISCONDE DE	1
000462	EE AUGUSTO MIRELLES REIS FILHO PROFESSOR	1
000498	EE LUIZ GONZAGA RIGHINI PROFESSOR	-
000504	EE MARIO TEIXEIRA MARIANO PROFESSOR	-
000516	EE JOSE CARLOS DIAS PROFESSOR	-
000528	EE COLOMBO DE ALMEIDA PROFESSOR	1
000536	EE TARCISO ALVARES LOBO	1
000541	EE JOAQUIM NABUCCO	-
000590	EE PAULO SETUBAL	1
000668	EE ROMULO PERO PROFESSOR	-
000681	EE TOLEDO BARBOSA	-
000711	EE NARBAL FONTES PROFESSORA	-
000723	EE OCTAVIO MENDES DOUTOR	1
000760	EE AFRANIO PEIXOTO	1
000784	EE ANESIA SINCORA PROFESSORA	-
000848	EE JOAQUIM LEME DO PRADO PROFESSOR	-
000899	EE PEDRO COSTA DEPUTADO	-
000917	EE ANTONIO LISBOA PROFESSOR	-
000929	EE ANTONIO VIEIRA PADRE	5
000930	EE HOMEM DE MELLO BARAO	-
000966	EE GONCALVES DIAS	-
000985	EE REPUBLICA DA BOLIVIA	-
001120	EE EXPEDICIONARIO BRASILEIRO	-
001405	EE ROMAO PUIGARI	-
001454	EE ANTONIO FIRMINO DE PROENCA PROF	-
001478	EE EDUARDO PRADO	-
001521	EE PAULO LUIG FREI	-
001570	EE ORESTES GUIMARAES	-
001659	EE ANCHIETA PADRE	-
003414	EE ANTONIO PRADO CONSELHEIRO	-
003426	EE CANUTO DO VAL	-
003448	EE PEDRO II	1
003451	EE JOAO KOPKE	-
003475	EE JOSE CANDIDO DE SOUZA	-
003487	EE ARTHUR GUIMARAES	-
003499	EE ZULEIKA DE BARROS MARTINS FERREIRA PROFESSORA	-
003505	EE DEODORO MARECHAL	-
003530	EE ALARICO SILVEIRA DOUTOR	1
003566	EE MISS BROWNE	-
003621	EE PRUDENTE DE MORAES	1
003633	EE FARIA LIMA BRIGADEIRO	-
003670	EE FIDELINO DE FIGUEIREDO PROFESSOR	-
003712	EE MARINA CINTRA PROFESSORA	1
003852	EE CAETANO DE CAMPOS (CONSOLACAO)	-
037758	EE DAILY RESENE FRANCA PROFESSOR	1
038124	EE MARIA AUGUSTA SARAINA DOUTORA	1
918994	EE PAULO MACHADO DE CARVALHO	1
922250	EE GIANFRANCESCO S B M GUARNIERI	-
D.E.:	REGIAO CENTRO OESTE	MUNICIPIO : SAO PAULO
003347	EE REYNALDO PORCHAT PROFESSOR	-
003372	EE ROMEU DE MORAES	-
003384	EE ANHANGUERA	-
003402	EE PEREIRA BARRETO	-
003517	EE MARINA CERQUEIRA CESAR PROFESSORA	-
003542	EE JOSE MONTEIRO BOANOVA PROFESSOR	1
003585	EE MANUEL CRIDIANO BUARQUE PROFESSOR	1
003591	EE EDMUNDO DE CARVALHO DOUTOR	-
003612	EE GUILHERME KUHLMANN	-
003650	EE EMILIANO AUGUSTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E MELO	-
003682	EE FERNAO DIAS PAES	-
003736	EE LUDOVINA CREDIDIO PEIXOTO	-
003803	EE VICTOR OLIVA PROFESSOR	-
003839	EE GODOFREDO FURTADO	-
003864	EE CECILIANO JOSE ENNES PROFESSOR	-
003888	EE MARTIM FRANCISCO	-
003897	EE ALFREDO BRESSER	-
003918	EE ARISTIDES DE CASTRO	-
003924	EE NAPOLEAO DE CARVALHO FREIRE PROFESSOR	-
003943	EE JACYRA MOYA MARTINS CARVALHO PROFESSORA	-
003955	EE KEIZO ISHIIARA	-
003967	EE KYRILLOS DOUTOR	-
003992	EE MARIO DE ANDRADE	-
004005	EE MARIA EUGENIA MARTINS PROFESSORA	-
004029	EE FLAVIA VIZIBELI PIRRO PROFESSORA	-
004030	EE GUIOMAR ROCHA RINALDI PROFESSORA	-
004042	EE HENRIQUE DUMONT VILLARES	-
004066	EE ARCHITICLINO SANTOS PROFESSOR	-
004078	EE CESAR MARTINEZ	-
004085	EE CLORINDA DANTI PROFESSORA	-
004091	EE DANIEL PAULO VERANO PONTES PROFESSOR	1
004112	EE LUIS ELIAS ATTIE	-
004121	EE EMMYDIO DE BARROS PROFESSOR	1
004133	EE ENNIO VOSS PROFESSOR	-
004145	EE ALBERTO LEVY PROFESSOR	-
004169	EE ANA ROSA DE ARAUJO DONA	-
004170	EE ANDRONICO DE MELLO PROFESSOR	-
004194	EE ADALGIZA SEGURADO DA SILVEIRA PROFESSORA	-
004200	EE ADOLFINO	